PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município
Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 30 de janeiro de 2025 | Nº 738

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 13.871/2025

DECRETO 13.871/2025

Regulamenta o disposto nos artigos 24 a 35 da Lei Complementar Municipal 6.045/2017 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, VI combinado com o artigo 107, I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO *a necessidade de regulamentação de procedimentos relativos ao estágio remunerado no âmbito do Poder Executivo Municipal, especialmente considerando o disposto nos artigos 24 e 35 da Lei Complementar Municipal 6.045/2017;*

DECRETA:

Art. 1.º Este decreto regulamenta o estágio de estudantes a ser executado nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo que ofereçam condições de proporcionar experiência prática em atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, mediante a celebração de Termo de Compromisso a ser firmado com a instituição de ensino e com o estagiário.

Parágrafo único. O estágio tem por objetivo a complementação educacional e o estabelecimento de vínculo educativo profissionalizante, supervisionado e desenvolvido como parte do projeto pedagógico e da formação do estudante que esteja devidamente matriculado em instituição pública ou privada e frequentando curso de educação superior, de especialização *stricto sensu* ou *lato sensu*, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 2.º A jornada de trabalho para o desempenho das atividades auxiliares será de 04 (quatro) horas para os estagiários de nível médio e de 06 (seis) horas para os estagiários de nível superior e de cursos de extensão, sendo que o horário de desenvolvimento das atividades será definido entre o estagiário e a administração, observada a compatibilidade com o horário escolar.

Art. 3.º A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

§ 1.º O prazo de 2 (dois) anos será considerado em cada modalidade de ensino superior, conforme parágrafo único do artigo 1º deste Decreto, podendo o estudante que já tenha estagiado na modalidade graduação ser admitido no estágio para a modalidade pós-graduação (*stricto sensu* ou *lato sensu)*, observadas as demais contingências vigentes.

§ 2º O cômputo do período mencionado no "caput" deste artigo dar-se-á por curso, quando se tratar da modalidade graduação, observadas as demais contingências vigentes.

Art. 4.º A seleção dos estagiários ficará a critério do Poder Executivo e consistirá, isolada ou cumulativamente, nas seguintes etapas:

I - aplicação de prova ou de dinâmica de grupo;

II - análise curricular;

III - análise do histórico escolar;

IV - entrevista.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de janeiro de 2025.

ANA PAULA COUTO GOMES

Secretária Municipal de Gestão Pública

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 12811

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL – L 77/2025 – SMADRMA/FISCAMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,

DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL – L 77/2025 – SMADRMA/FISCAMB

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, notifica os proprietários e/ou responsáveis dos imóveis listados no **Quadro 1** para efetuarem a limpeza dos mesmos de forma a evitar o aparecimento de matagais que possam afetar a salubridade e causar risco de incêndio, bem como a retirada de lixos, detritos e entulhos, mesmo que depositados por terceiros, inclusive no passeio.

Sendo assim, será concedido o prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação para a devida limpeza, sujeitando-se acarretar-lhe penalidades e demais ações necessárias para o fiel cumprimento da lei municipal nº 2059/1982 no seu artigo 44. O notificado fica obrigado a comprovar o cumprimento desta notificação, enviando fotos do lote limpo com cópia da notificação pelo Whatsapp através do número (37) 9 9966-5079 ou presencialmente na sede da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, situada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont.

É proibido atear fogo em vegetação com o intuito de limpeza do lote sendo responsável pelo ato passível de multa.

É proibida a limpeza ou qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, sem a devida Autorização Ambiental, sendo o responsável pelo ato passível de multa.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2025.

QUADRO 1 – EDITAL – L 77/2025 – SMADRMA/FISCAMB

BAIRRO	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	N° DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO
PROVIDÊNCIA	AVENIDA VEREADOR RONALDO DE CASTRO ALVES	12	B99	3261	MARCIA R* M* B*

CASTELO BRANCO	RUA LIRIO	5	465-5	3255	JOSE M* M* F*
SÃO PAULO	RUA EXPEDICIONARIO MESSIAS LARA	17	9	3263	LEONEL L* DE A*

Publicado por: Raphaela Stéfanie Faria Lúcio
Código identificador: 12827

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL – L 78/2025 - SMADRMA/FISCAMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,

DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL – L 78/2025 - SMADRMA/FISCAMB

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da cientificação via postal, vem cientificar os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, referente aos Autos de Infração correspondentes, lavrado por descumprimento de notificação. O dispositivo legal infringido foi a Lei Municipal nº 2.059/1982, em seu artigo 44. O autuado poderá apresentar DEFESA direcionada à Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente localizada à Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, bairro Santos Dumont, CEP 35660-359 – Pará de Minas/MG, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da publicação deste Edital, sendo facultada a remessa da defesa via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2025.

QUADRO 1 – EDITAL – L 78/2025 - SMADRMA/FISCAMB

BAIRRO	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	AUTO DE INFRAÇÃO - L	PROCESSO DE A.I.-L	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO
CORES DE MINAS	JULIANA GRASSI PINTO FERREIRA	5	25	1358/2024	8311/24	NOTIFICAÇÃO COLETIVA	JOSÉ I* DOS S*
DONA FLOR	PALMEIRAS	13	9	1389/2024	9370/2024	932/2024	CARLA I* F* G* M*

Publicado por: Raphaela Stéfanie Faria Lúcio
Código identificador: 12828

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.397/2025 - PAD 003/2025 - CMM SISTEMA DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PORTARIA Nº 23.397/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***003/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora

Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao código de barras emitido pelo Sistema que creditou para o Município de Araripe, CE, a guia de IPTU pertencentes ao Município de Pará de Minas, cujo contribuinte foi o Sr. Élcio de Oliveira, sistema de responsabilidade da **CMM SISTEMA DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.,** A Sociedade acima epigrafada poderá vir a ser penalizada com uma ou mais sanções do artigo 87 da Lei 8.666/93 c/c cláusulas sancionatórios do Contrato 122/2021.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12801

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.399/2025 - PAD 005/2025 - ABERTURA - FRANCYELE LÚCIA CÂMARA DIAS

PORTARIA Nº 23.399/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***005/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a não entrega dos objetos da Solicitação de Fornecimento 8282/2024 Ata de Registro de Preços 051/2024 referente à Empresa FRANCYELE LÚCIA CÂMARA DIAS, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021c/c as cláusulas da ARP acima epigrafada.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12802

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23400/2025 - PAD 006/2025 - ABERTURA - PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PORTARIA Nº 23.400/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***006/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a irregularidades no PE 035/2024 pela Empresa PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021c/c as cláusulas da Edital do Pregão acima epigrafado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12803

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.401/2025 - PAD 007/2025 - ABERTURA - F MOSCONI SOLUÇÕES

PORTARIA Nº 23.401/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***007/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a irregularidades no PE 035/2024 pela Empresa F. MOSCONI SOLUÇÕES, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021c/c as cláusulas da Edital do Pregão acima epigrafado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12804

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.402/2025 - PAD 008/2025 - ABERTURA - MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA

PORTARIA Nº 23.402/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***008/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a irregularidades no PE 035/2024 pela Empresa MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.117.450./0001-73, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021c/c as cláusulas da Edital do Pregão acima epigrafado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12805

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.403/2025 - PAD 009/2025 - ABERTURA - CESMOR CENTRO DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL RENASCENÇA LTDA

PORTARIA Nº 23.403/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***009/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a irregularidades no PE 035/2024 pela Empresa CESMOR CENTRO DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL RENASCENÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.480.196/0001-94, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021c/c as cláusulas da Edital do Pregão acima epigrafado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12807

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 23.404/2025 - PAD 010/2025 - ABERTURA - PREVENIR SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

PORTARIA Nº 23.404/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***010/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a irregularidades no PE 035/2024 pela Empresa PREVENIR SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.164.506/0001-97, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021c/c as cláusulas da Edital do Pregão acima epigrafado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12809

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.405/2025 - PAD 011/2025 - ABERTURA - EFD CONSULTORIA LTDA.

PORTARIA Nº 23.405/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***011/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a irregularidades no PE 035/2024 pela Empresa EFD CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 38.242.808/0001-58, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021c/c as cláusulas da Edital do Pregão acima epigrafado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12810

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.406/2025 - PAD 012/2025 - ABERTURA - CLAYTON MAGALHÃES DE SOUZA LTDA

PORTARIA Nº 23.406/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***012/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a irregularidades no PE 035/2024 pela Empresa CLAYTON MAGALHÃES DE SOUZA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 23.621.594/0001-53, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021 c/c as cláusulas da Edital do Pregão acima epigrafado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12812

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.407/2025 - PAD 013/2025 - ABERTURA - PATOS MADEIRA LTDA

PORTARIA Nº 23.407/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***013/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a irregularidades no PE 035/2024 pela Empresa PATOS MADEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 23.750.334/0001-88, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021 c/c as cláusulas da Edital do Pregão acima epigrafado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12813

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.408/2025 - PAD 014/2025 - ABERTURA - ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

PORTARIA Nº 23.408/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***014/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas

irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a irregularidades no PE 035/2024 pela Empresa ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.118.774/0001-63, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021 c/c as cláusulas da Edital do Pregão a cima epigrafado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12814

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.409/2025 - PAD 015/2025 - ABERUTURA - ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA

PORTARIA Nº 23.409/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***015/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a irregularidades na Concorrência 002/2024 pela Empresa ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LAGOA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.328.780/0001-54, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021 c/c as cláusulas da Edital do Pregão acima epigrafado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12815

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.410/2025 - PAD 016/2025 - ABERTURA - MOURA BENTO PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA

PORTARIA Nº 23.410/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***016/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a irregularidades na Concorrência 003/2024 pela Empresa MOURA BENTO PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.776.314/0001-34, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021 c/c as cláusulas da Edital do Pregão acima epigrafado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12816

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.411/2025 - PAD 017/2025 - ABERTURA - HIDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA

PORTARIA Nº 23.411/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***017/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a irregularidades na Concorrência 005/2024 pela Empresa HIDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.377.293/0001-59, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021 c/c as cláusulas da Edital do Pregão acima epigrafado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12817

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.412/2025 - PAD 018/2025 - ABERTURA - SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PORTARIA Nº 23.412/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***018/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a irregularidades na Concorrência 005/2024 pela Empresa SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.348.666/0001-02, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021 c/c as cláusulas da Edital do Pregão acima epigrafado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12818

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.413/2025 - PAD 019/2025 - ABERUTURA - SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA

PORTARIA Nº 23.413/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***019/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a irregularidades na Concorrência 007/2024 pela Empresa SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS CONSTRUÇÕS E MANUTENÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 24.059.434/0001-25, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021 c/c as cláusulas da Edital do Pregão acima epigrafado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12819

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.414/2025 - PAD 020/2025 - ABERTURA - ENGELAGO CONSTRUTORA & ENGENHARIA DA LAGOA LTDA

PORTARIA Nº 23.414/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***020/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a irregularidades na Concorrência 007/2024 pela Empresa ENGELAGO CONSTRUTORA & ENGENHARIA DA LAGOA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.328.780/0001-54, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021 c/c as cláusulas da Edital do Pregão acima epigrafado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12820

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.415/2025 - PAD 021/2025 - LIDER CONSTRUTORA RESIDENCIAL LTDA

PORTARIA Nº 23.415/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***021/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora

Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a irregularidades na Concorrência 009/2024 pela Empresa LÍDER CONSTRUTORA RESIDENCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 23.377.789/0001-08, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021 c/c as cláusulas da Edital do Pregão acima epigrafado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12821

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.416/2025 - PAD 022/2025 - ABERTURA - AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PORTARIA Nº 23.416/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***022/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a irregularidades na Concorrência 011/2024 pela Empresa AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 35.867.065/0001-13, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021 c/c as cláusulas da Edital do Pregão acima epigrafado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12822

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.417/2025 - PAD 023/2025 - ABERTURA - JOABE CONSTRUÇÕES LTDA

PORTARIA Nº 23.417/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***023/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a irregularidades na Concorrência 012/2024 pela Empresa JOABE CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.875.685/0001-54, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021 c/c as cláusulas da Edital do Pregão acima epigrafado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12823

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.418/2025 - PAD 024/2025 - ABERTURA - BLACK ENGENHARIA LTDA

PORTARIA Nº 23.418/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***024/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a irregularidades na Concorrência 013/2024 pela Empresa BLACK ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 40.669.672/0001-09, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021 c/c as cláusulas da Edital do Pregão acima epigrafado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12824

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.419/2025 - PAD 025/2025 - ABERTURA - BLACK ENGENHARIA LTDA

PORTARIA Nº 23.419/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***025/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a irregularidades na Concorrência 014/2024 pela Empresa BLACK ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 40.669.672/0001-09, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021 c/c as cláusulas da Edital do Pregão acima epigrafado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12825

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.493/2025 - PAD 026/2025 - SÍLVIA MARIA GONÇALVES

PORTARIA Nº 23.493/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***026/2025.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno S antos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a supostas irregularidades e/ ou responsabilidades da Servidora Pública Sra. SÍLVIA MARIA GONÇALVES podendo, se condenada, sofrer uma das sanções do artigo 149 da Lei 5264/2011, Estatuto de Servidor Público de Pará de Minas.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12826

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.391/2025 - PAD 111/2024 - ENCERRAMENTO - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR - AMPLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.391/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 111/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a PROCEDÊNCIA da denúncia relativa a Sociedade Empresarial AMPLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 43.517.462/0001-93.

Art. 2º – Determinar a penalidade de IMPEDIMENTO de contratar e licitar com o Município de Pará de Minas pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12829

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

23.392/2025 - PAD 112/2024 - ENCERRAMENTO - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR - SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23.392/2025

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 112/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pela Secretária Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Sociedade Empresarial SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA., inscrita no **CNPJ: 06.176.619/0001-38.**

Art. 2º – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO de contratar e licitar** com o Município de Pará de Minas pelo período de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 13 de janeiro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 12830

PARAPREV
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2023: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa *Agência de Integração Empresa Escola LTDA.* Objeto: reajuste do valor contratual para **R$ 3.068,24 (três mil e sessenta e outo reais e vinte e quatro centavos), retroativo a 01/01/2025**. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo nº 008/2023. Dispensa nº 007/2023. Pará de Minas, 16 de janeiro de 2025. Diretor Presidente Marcos Antônio Duarte.

Publicado por: Isadora Fiuza Lopes
Código identificador: 12799

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, NA MODALIDADE FRANQUIA MENSAL DE PÁGINAS, COM CESSÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E TROCA DE TONERS/RECARGA DE TINTA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **DÉLIO ALVES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº MG-3.020.402 e inscrito no CPF nº 343.047.976-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCAPRINTER**

TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.499.249/0001-11, com sede na Avenida Governador Valadares, nº 42, Fundos, Bairro Centro, CEP 35.588-000, na cidade de Arcos/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Ângelo Paulo de Sousa, portador da carteira de identidade nº MG 15.914.539, inscrito no CPF sob o nº 106.874.966-08, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme o **Processo nº 01/2022**, **Pregão Presencial nº 01/2022**, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:

1.1. Fica autorizado o reajuste de preços em razão do reajuste anual de mercado no percentual de 4,83% (Dez/2024) concernente ao IPCA acumulado de 12 meses, conforme índice IPCA-IBGE previsto na Cláusula Décima do contrato nº 03/2022, modificando o valor anual total da contratação, que passa de R$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais) à R$ 20.693,28 (vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO:

2.1. Fica alterado o contrato para o acréscimo de 01 (um) equipamento e franquia disponibilizada para a prestação dos serviços de impressão multifuncional em cores (item tipo I previsto em contrato).

2.2. Com a alteração contratual, o valor total reajustado da contratação, previsto na Cláusula Primeira deste Termo, sofrerá um acréscimo de R$ 3.962,52 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), o que equivale ao acréscimo percentual de 19,15% ao valor total atualizado do contrato.

2.3. Altera-se o valor anual total da contratação, que passará de R$ 20.693,28 (vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) à R$ 24.655,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), mantendo-se inalteradas as demais condições, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor por cópia	Valor mensal	Valor total (12 meses)
1	12	mês	Prestação de serviço de outsourcing de impressão, com cessão de impressora multifuncional do **tipo I** (conforme especificação abaixo), incluindo manutenção preventiva e corretiva do equipamento, substituição de peças e recarga de tinta. **2 (DUAS) FRANQUIAS MENSAIS** de 1.000 (mil) cópias/impressão. **Total de 2 mil cópias/impressão**	R$ 0,33	**R$ 660,42**	**R$ 7.925,04**
2	12	mês	Prestação de serviço de outsourcing de impressão, com cessão de impressoras multifuncionais do tipo II e III (conforme especificação abaixo), incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, substituição de peças e troca de toner. Franquia mensal de 25.000 (vinte e cinco mil) cópias/impressão.	R$ 0,055	R$ 1.394,23	R$ 16.730,76
Valor total					**R$ 24.655,80**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.009.01.031.0001.4033- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODO O CORPO LEGISLATIVO

Elemento/Ficha

33.90.40.00.65 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Subelemento

3.3.90.40.99 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do **Contrato nº 03/2022**, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 27 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Contratante

LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA

Contratada

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 12800

Patrícia Aparecida Moreira de Almeida

Assinado de forma digital por Patrícia Aparecida Moreira de Almeida
Dados: 2025.01.30 09:05:20 -03'00'